Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PARECER DE REDAÇÃO FINAL

À MESA DIRETORA.

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Vereador Presidente Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereadora Cristina Soares Moraes e Vereadores Leonardo Rodrigues de Oliveira e Marcos André Soares, em reunião realizada no dia 16 de dezembro de 2024, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, nos termos do disposto pelo artigo 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam PARECER DE REDAÇÃO FINAL sobre o PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO nº nº 023/2024, de 06 de novembro de 2024, o qual foi discutido, votado e aprovado pelos Vereadores na Sessão Legislativa Ordinária de 16 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BORGES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o Plano Municipal de Cultura do Município de Campos Borges e da outras providencias.

Art. 2º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, com os objetivos, diretrizes e metas norteadoras das políticas culturais do Município de Campos Borges.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 16 de dezembro de 2024.

Volmir Toledo de Souza

Presidente

Leonardo Rodrigues de Oliveira

Membro

Cristina Soares Moraes

Vice-Presidente

Marcos André Soares

Membro

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

" Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

Nos termos do disposto pelo artigo 39, inciso II, alínea "h", do Regimento Interno da Câmara Municipal, segue a redação final do Projeto de Lei do Executivo nº 023/2024, de 06 de novembro de 2024, sob a forma de autógrafo, para sanção ou veto.

Presidente da Câmara de Vereadores de Campos Borges/RS.